



GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP
Portaria n.º140/2015, de 20 de maio

ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS

Entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP), Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, em Lisboa, legalmente representado pelo Diretor(a) do Centro de Emprego e Formação Profissional/Centro de Emprego adiante designado por primeiro outorgante, e **Município de Carregal do Sal** com sede em **Carregal do Sal**, com o n.º de pessoa coletiva **506684920**, entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), legalmente representada por **Rogério Mota Abrantes** adiante designada por segundo outorgante, é celebrado o presente aditamento ao Contrato de Objetivos, em conformidade com o preceituado no artigo 10.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. O presente aditamento ao Contrato de Objetivos assinado entre os outorgantes em 29/07/2015 tem por finalidade reformular as atividades e os objetivos quantitativos que o segundo outorgante se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura a um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio.
2. O segundo outorgante, compromete-se a desenvolver as atividades e a alcançar os objetivos quantitativos definidos no presente aditamento ao Contrato de Objetivos inicial.

Atividades	N.º de utentes	N.º de PT
IEFP: serviços a distância-conhecer e como utilizar; Mobilidade e Emprego; Subsídio de desemprego – questões práticas; Lei geral do trabalho; Medidas de Emprego e Formação Profissional; Criação do Próprio emprego; RVCC – Reconhecimento, validação e certificação de competências; Modalidades de Formação; Direitos e Deveres dos Subsidiados inscritos;	250	
O que é a Procura Ativa Emprego (PAE); O que é a Demonstração PAE; O que é a tutoria na PAE (acompanhamento)	200	

3. O presente aditamento complementa o Contrato de Objetivos inicial e faz parte integrante do mesmo, mantendo-se em vigor todas as restantes cláusulas.

4. Este documento é feito em duplicado e é assinado por ambos os outorgantes, destinando-se o original ao primeiro e a cópia ao segundo.

(Localidade) Cascais de 2017 de 2017

Primeiro outorgante

Rogério Mota Abrantes

Segundo outorgante

Rogério Mota Abrantes